



VULCABRAS S.A.

Companhia Aberta CNPJ 50.926.955/0001-42 NIRE 35.300.014.910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 10:00 HORAS

Convocamos, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), os acionistas da **VULCABRAS S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada às 10:00 horas, no dia 26 de novembro de 2025, **de modo exclusivamente digital**, com a finalidade de deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) redução do dividendo obrigatório;
- (ii) definição de novo limite do capital autorizado; e
- (iii) reforma do Estatuto Social e sua consolidação.

O detalhamento das deliberações propostas, e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na referida Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação à distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia.

Informações Gerais:

Nos termos do artigo 6°, §3°, da Resolução CVM 81, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia (dri@vulcabras.com) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até o dia 24 de novembro de 2025), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância, e enviando os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de
			Investimentos

CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ¹	Х	Х	х
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ²	-	X	х
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ²	-	Х	х
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	Х

Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida; e

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará, também, o sistema de votação à distância mediante a entrega do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiante (caso prestem esse tipo de serviço), à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco BTG pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM., ou ao depositário central no qual as ações no qual as ações da Companhia estejam depositadas (*i.e.*, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")), de acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelo de boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia.

A Companhia informa que se encontram à disposição dos acionistas, na sua sede social e no seu site de Relações com Investidores (www.vulcabrasri.com), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 e pela Resolução CVM 81, sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia.

Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre a matéria a ser deliberada deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo (a) Secretário (a) da Assembleia.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Jundiaí/SP, 31 de outubro de 2025.

Pedro Grendene Bartelle

Presidente do Conselho de Administração

² Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.